PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 961/2010

Que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação para Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, para a campanha de 'Natal da Sorte CDL 2010".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, para a campanha "Natal da Sorte CDL 2010".

Art. 2°. As despesas decorrentes da doação citada no artigo anterior serão decorrentes de dotação orçamentária própria, contidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3°. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 30 de dezembro de 2010.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito, em 30 de dezembro de 2010.

ORLANDO ALVES ABREU
Chefe de Gabinete